



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º **25** /GP/AG/12

Em, **09** de Fevereiro de 2012.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º **1654** de **09** de Fevereiro de 2012, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



Exm.º Sr.º

GILVANE FERNANDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Mensagem n.º

440

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe tem como objetivo atender o que dispõe o § 3º do artigo 6º da Lei Municipal 1.800 de 16/12/2011, que visa a execução do Termo de Acordo (Cooperação para recuperação do potencial hídrico do Município com a CAERD), no valor de R\$ 131.266,86 (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ **66.967,00** (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais) referente ao Termo de Acordo e R\$ **64.299,86** (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) o valor da contrapartida com recurso próprio. Esclarecemos ainda que parte deste Termo de Acordo já se encontra com contrato firmado no valor de R\$ 112.409,46 (cento e doze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), estando o mesmo inscrito em restos a pagar. Segue em anexo cópia do Termo de Acordo, extrato da conta e o contrato com o valor total do convênio.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de Fevereiro de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 3654

em 09 de Fevereiro de 2012.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 131.266,86 (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
18.541.0028.2073 – Desenvolvimento Ambiental

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	66.967,00
	Fonte de Recurso: Convênio Estadual	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	64.299,86
	Fonte de Recurso: Próprio	

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial, serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, através da celebração do convênio, conforme abaixo discriminado:

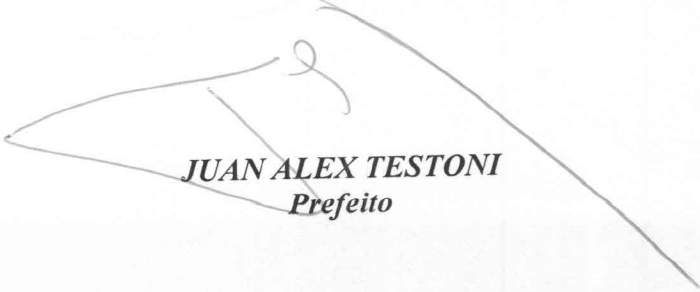
Termo de Acordo (Cooperação para recuperação do potencial hídrico do Município com a CAERD)	66.967,00
---	-----------

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
15.451.0022.2071 – Manutenção de Próprios Municipais

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	64.299,86
	Elemento de Despesa 324	
	Fonte de Recurso: Próprio	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de Fevereiro de 2012.


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA

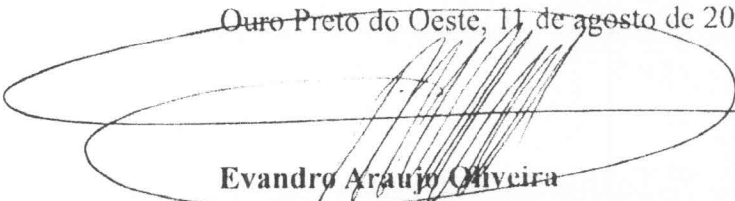
MP n. 2011001010003481

Despacho:

Concedo a prorrogação pelo prazo de 120 dias, para conclusão da obra do viveiro municipal.

Oportunamente, informo não haver qualquer obste por parte do Ministério Público quanto a mudança do local do viveiro, ou seja, sua implantação na área do município que seria destinada ao aterro sanitário (Santa Rosa).

Ouro Preto do Oeste, 11 de agosto de 2011.


Evandro Araújo Oliveira
Promotor de Justiça



GESTÃO COMPARTILHADA
GESTÃO COMPARTILHADA



**ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A
RECUPERAÇÃO DO POTENCIAL HÍDRICO
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO
OESTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE
RONDÔNIA - CAERD E O MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE.**

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, com sede na Avenida Pinheiro Machado, 2112 - São Cristóvão, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 05.914.254/0001-39, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º. 662.606-SSP/RO e CPF/MF sob o n.º. 649.668.442-15, doravante denominado simplesmente **CAERD** e o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, através de seu Prefeito, Sr. **JUAN ALEX TESTONI** - brasileiro, casado, residente na rua Fernando Pessoa, 89 - Bairro do Incra no Município Ouro Preto do oeste, - RG. 214.425 - SSP/RO e CPF-MF n.º 203.400.012.91., doravante denominado Município, ajustam entre si o presente acordo de cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente ACORDO tem por escopo regulamentar a parceria, ora, instituída visando à recuperação do potencial hídrico do Município de Ouro Preto do Oeste, buscando a revegetação de matas ciliares do Igarapé Rio Boa Vista.

PS

8



GESTÃO COMPARTILHADA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



O valor do Convênio será de R\$ 198.687,34 (cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e sete mil reais e trinta e quatro centavos), conforme Projeto de Revitalização do Igarapé Boa Vista elaborado e orçado pelo Município de Ouro Preto do Oeste, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ÍTE M	QUA NTI//	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	
				Unitário	total
01	01	Unid.	Veiculo Pick-up utilitária, cabine simples, ar e dir. hidraul	34.120,00	34.120,00
02	01	Unid.	Notebook core duo, 2048, MB, HD 120GB, DVD/RW, Wireless, tela 12.1 1 GG RAM, 120 GB	2.590,00	2.590,00
03	01	Unid.	Computador Intel Core 2 Duo, 2,8 GHz, HD320GB, 2048 MB DDR2, Placa mãe On Board, Mouse Óptico, Cx. De som 300 Wats, Monitor LCD 17, Pol Wide Screen 250 GB	1.990,00	1.990,00
04	01	Unid.	Camera Digital 10.2 Megapixels	900,00	900,00
05	01	Unid.	Impressora laser jet P2035	900,00	900,00
06	01	Unid.	Instalação de um poço Semi-artesiano, equipado com bomba submersa, quadro de comando de 1,0 cv completo, bomba submersa de 1,0 cv, reservatório de fibra capacidade de 10.000 litros, em completo funcionamento	35.000,00	35.000,00
07	45,5	M²	Construção de 01 casa para caseiro e 01 Escritório em alvenaria com banheiros em alvenaria de 13,0x3,5m de 51,68m²	320,00	16.537,60
08	4,86	M²	Construção de um banheiro em alvenaria de 5,04 m² para funcionários	320,00	1.612,80
09	01	Unid.	Construção de 01 viveiro de 50mx28m, totalizando 1.400,0m², conforme anexo	18.262,00	18.262,00



GESTÃO COMPARTILHADA



10	01	Unid.	Construção de 01 barracão de Madeira de 6x12 com cobertura de telha de barro, sendo que 6x3 será fechado de alvenaria, conforme anexo	10.325,30	10.325,30
11	01	Unid.	Construção de 451,25m de cerca de arame farpado com esteios de concreto, conforme anexo	10.403,50	10.403,50

12	417	Unid.	Bandeja metálica com cant. 3/4x1/8, medindo 105x105x35 com capacidade para 576 tubetões, com pintura zarcão acompanhadas de suporte para sombrite.	87,50	36.487,50
13	240	Mil.	Milheiro de tubetões redondos com 6 estrias com 3 podas de raiz medindo 135mm de altura, dimensão externa de 38 mm interna 35mm cap. 100cm ³	73,00	17.520,00
14	01	Unid.	Bomba de irrigação trifásica 5cv	1.650,00	1.650,00
15	12	Unid.	Barra de cano PVC 20mm 6 metros	7,50	90,00
16	30	Unid.	Barra de cano PVC 32mm 6 metros	18,00	540,00
17	8	Unid.	Barra de cano PVC 50mm 6 metros	35,00	280,00
18	55	Unid.	Adaptadores 20mm x 1/2	0,40	22,00
19	55	Unid.	Tee 32 x 25mm	2,00	110,00
20	8	Unid.	Tubo de cola PVC	3,30	26,40
21	60	Unid.	Bucha redução 25x20mm	0,35	21,00
22	6	Unid.	Registro pressão esfera 32mm	16,00	96,00
23	5	Unid.	Tee 50x32 mm	4,30	21,50
24	6	Unid.	Cap 32mm	1,00	6,00
25	1	Unid.	Cap 50mm	2,50	2,50
26	3	Unid.	Tee 50mm	3,60	10,80
27	2	Unid.	Curva 90° soldável 50mm	7,00	14,00
28	1	Unid.	Adaptador 50mm x 1.1/4	5,50	5,50

P

8



GESTÃO COMPARTILHADA



29	1	Unid.	Adaptador 50mm x 1.1/2	2,50	2,50
30	2	Unid.	Registro pressão esfera 50mm	20,00	40,00
31	60	Unid.	Aspersor e sempre verde 360°	7,00	420,00
32	1	Unid.	Máquina de compactar substrato com motor monofásico ou trifásico para bandeja metálica	2.232,50	2.232,50

33	500	Sc	Substrato florestal para enchimento	8,55	4.275,00
34	02	Sc	Adubo químico da formula 4-14-8	87,70	175,40
35	01	Sc	Adubo Nitrogenado (uréia)	129,50	129,50
36	05	Kg	Fungicida Cúprico	42,30	211,50
37	02	Unid.	Pulverizador costal	214,00	428,00
38	05	Unid.	Cavadeira boca de lobo c/ cabo de ferro	50,00	250,00
39	50	MT.	Mangueira trançada de 01"	5,85	292,50
40	3,0	Unid.	Regador de 8,5 litros	14,88	44,64
41	01	Unid.	Lona 10x10 metros p/ cobertura	104,00	104,00
42	02	Unid.	Facão de 16"	26,66	53,32
43	02	Unid.	Carrinho de Mão, de PVC, p/ transporte de mudas	104,00	208,00
44	02	Unid.	Enxada de 2,5"	34,00	68,00
45	02	Unid.	Martelo de 25mm	27,06	54,12
46	03	Unid.	Canivete com bainha	29,00	87,00
47	04	Unid.	Torneira p/ mangueira	16,74	66,96
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)					198.687,34

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I. DA CAERD

A CAERD repassará ao Município, através de depósito em Conta Corrente aberta exclusivamente para esse fim, o valor de R\$ 198.687,34 (cento e noventa e

P

8



GESTÃO COMPARTILHADA



oito mil seiscentos e oitenta e sete mil reais e trinta e quatro centavos), na forma a seguir discriminada:

R\$ 158.187,34 (cento e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referente aos itens 06 a 47 dos materiais relacionados e orçados pelo Município, dividido em 04 (quatro) parcelas de R\$ 39.546,83 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente a assinatura deste Acordo e assim sucessivamente.

R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) divididos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais), referente aos itens 01 a 05 dos materiais relacionados e orçados pelo Município até o dia 25 (vinte e cinco) do mês, a partir do mês de março ano de 2010.

II - DO MUNICIPIO DE OURO PRETO

- a) Informar à CAERD no prazo de 10 (dez) dias o número da Conta aberta em estabelecimento bancário para recebimento dos valores repassados pela CAERD.
- b) Administrar os recursos repassados pela CAERD;
- c) Deflagrar o procedimento licitatório para aquisição dos materiais e acompanhar a execução dos serviços e/ou compra;
- d) Encaminhar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente relatório sobre as atividades desenvolvidas à CAERD e ao Ministério Público da Cidade de Ouro Preto do Oeste;

CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO

Caso a CAERD não permaneça na execução dos serviços de saneamento básico no Município de Ouro Preto do Oeste, caberá ao Município proceder ao ressarcimento do valor repassado pela CAERD, devidamente, corrigido pelo INPC - IBGE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da paralisação da execução dos serviços pela CAERD.



GESTÃO COMPARTILHADA



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Fica ajustado que toda e qualquer publicidade relacionada ao objeto deste Convênio - recuperação do potencial hídrico do Município de Ouro Preto do Oeste, buscando a revegetação de matas ciliares do Igarapé Rio Boa Vista - deverá constar o nome das partes acordantes.

CLÁUSULA OITVA - DA PUBLICAÇÃO

A CAERD publicará extrato do presente ACORDO no Diário Oficial do Estado de Rondônia, o que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA NOVA - DO FORO

As partes elegem o foro de Porto Velho (RO), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente ACORDO.

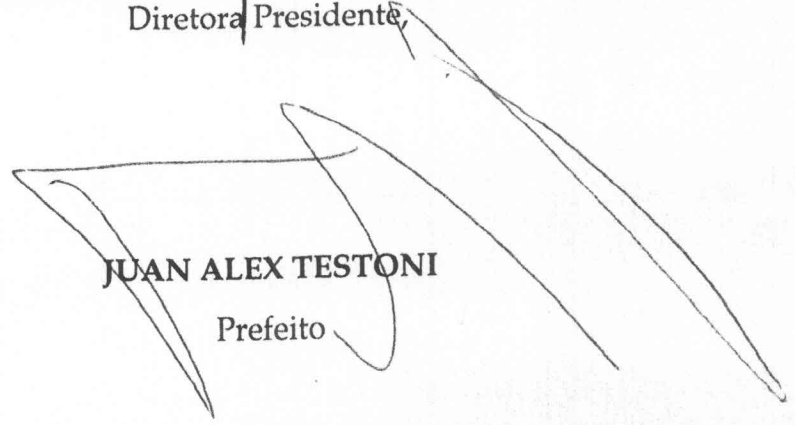
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Porto Velho (RO), 05 de Outubro de 2009.

Pela CAERD


ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente

Pelo Município


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
GERENCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



Ofício N.º 074 /GP/GCC/2011.

Ouro Preto do Oeste, em 24 de Maio de 2011.

Exmo. Dr.
Evandro Araújo Oliveira
Promotor de Justiça
Ouro Preto do Oeste - RO

Excelentíssimo Senhor.

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, referente ao Termo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste e a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, o qual ter por objeto a implantação do projeto de revitalização do viveiro Público Municipal, o qual inclui o projeto de recuperação do Rio Boa Vista, o qual contempla de construção de alojamento, banheiros, barracão para depósito e o viveiro coberto, os quais não foram devidamente especificados no acordo de cooperação em anexo.

A demora na conclusão do termo de cooperação supracitado, está alheio a vontade da administração, visto que estão reunidos com toda equipe, orçamento, finanças, licitação e o setor de engenharia, para solucionar o problema causado pela mudança de procedimento na elaboração da planilha orçamentário dos custos da construção do referido viveiro.

É sabido por Vossa Excelência que a obra inicialmente seria executada por servidores públicos, administração direta, o que reduziria o custo final da obra; Como também o projeto fora elaborado da mesma forma, sendo assim desta maneira tivemos que refazer todo trabalho realizado por nossa equipe de projetos, a qual teve que adequar as planilhas de administração direta para contratação de empresa.

Também fora alheio a nossa vontade a mudança de procedimento de execução por administração direta para contratação de empresa e que dentre 90 (noventa) dias, estarão prontos todos os projetos de engenharia, planilhas de custo, plantas e demais documentos necessários para licitação da obra dentro dos ditames da lei nº 8.666/93.

10



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
GERENCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



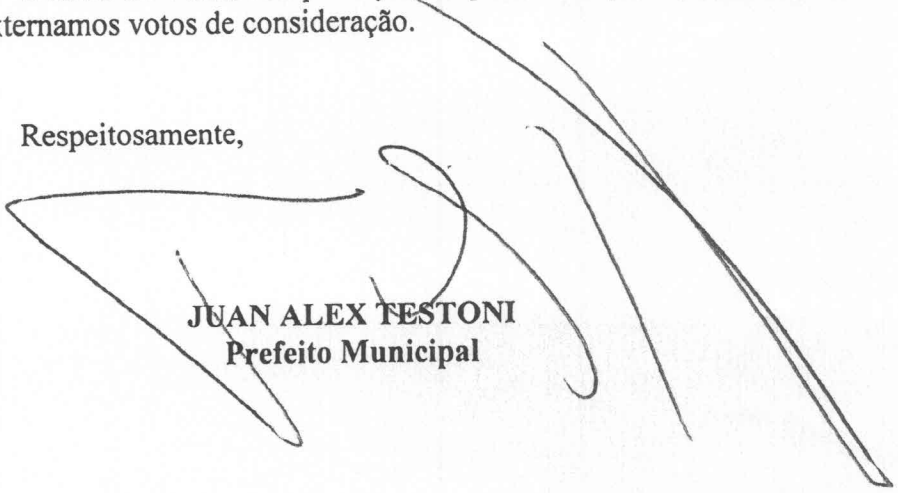
Insta constar que já estão prontas as peças de engenharia da construção da casa (alojamento), sanitário e barracão para depósito, planilhas em anexo, visto que o valor original do termo de parceria o qual seria realizado através de administração direta era de R\$ 28.457,70 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) o qual por motivo de força maior fora mudado o procedimento para contratação de empresa sendo que o valor atualizado é de R\$ 85.252,55 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), restando uma diferença de valores no montante de R\$ 56.794,85 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), diferença essa que será bancada com recurso próprio de arrecadação do Município, e que tal recurso terá que ser remanejado orçamentariamente para que possa alocar recurso suficiente para a conclusão da obra, e que para isto necessita um projeto de lei, o qual necessita de aprovação da Câmara Municipal para que haja a disponibilidade do recurso da diferença a ser bancada com o orçamento próprio Municipal.

Descrição do serviço	Valor original	Valor Atualizado
Construção de 01 casa para o caseiro e um escritório em alvenaria com banheiro.	R\$ 16.537,60	R\$ 59.657,10
Construção de um banheiro em alvenaria para funcionários.	R\$ 1.612,80	R\$ 8.845,52
Construção de madeira, cobertura de telha de barro, parte fechada em alvenaria.	R\$ 10.325,30	R\$ 16.731,93
VALOR TOTAL	R\$ 28.457,70	R\$ 85.252,55

Diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão do objeto acordado.

Cientes de Vossa compreensão, dispomo-nos para quaisquer solicitações, e na oportunidade externamos votos de consideração.

Respeitosamente,


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 42/2011.

CELEBRAÇÃO: 20/10/2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E
A. G. DA SILVA & LIMA LTDA - EPP.



OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para construção do alojamento, sanitários, barracão e depósito para o viveiro municipal, nos termos do projeto básico e especificações técnicas e documentos que instruem o Processo Administrativo n. 3641/2011.

INTERVENIENTE: SEMINFRA

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIOS ESTADUAIS

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00

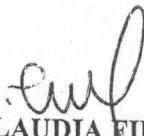
NOTA DE EMPENHO N.º 3794/2011,

PROGRAMAÇÃO: 18.541.0028.2076

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$ 112.409,46 (cento e doze mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos) irrevogável.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições mensais, mediante apresentação, por parte da contratada, de relatório de execução com anuência da comissão de fiscalização e recebimento de obras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3641/2011


CLAUDIA FIDELIS
PROCURADORA



Extrato conta corrente

A33K011148376406004
01/02/2012 12:04:52

Cliente - Conta atual

Agência 1404-4
Conta corrente 26707-4 P M O P O C R R HIDRIC
Período do extrato mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/05/2011		Saldo Anterior			0,00 C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					179.376,90 C
SALDO DISPONIVEL					179.376,90 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
Saldo de fundos de investimento					
BB CP Admin Supremo					179.376,90

OBSERVACOES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5010459 JUAN ALEX TESTONI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088